



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**

RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA CÂMARA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DE
ESPERANÇA/PB E AREIA/PB, SOB O VÍES DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA (JANEIRO A OUTUBRO DE 2023)**

**SUMÉ - PB
2023**

RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA CÂMARA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DE
ESPERANÇA/PB E AREIA/PB, SOB O VÍES DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA (JANEIRO A OUTUBRO DE 2023)**

Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.

**SUMÉ - PB
2023**



C173a Câmara, Rodrigo dos Santos Arruda.

Análise comparativa dos portais eletrônicos de Esperança/PB e Areia/PB, sob o viés da transparência pública (janeiro a outubro de 2023). / Rodrigo dos Santos Arruda Câmara. - 2023.

27 f.

Orientador: Professor Dr. Luiz Antônio Coelho da Silva.

Artigo Científico - Universidade Federal de Campina Grande; Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública.

1. Portais de transparência. 2. Transparência pública. 3. Acesso à informação. 4. Areia-PB - portal da transparência. 5. Esperança-PB - portal da transparência. I. Silva, Luiz Antônio Coelho da. II. Título.

CDU: 35(045)

Elaboração da Ficha Catalográfica:

Johnny Rodrigues Barbosa
Bibliotecário-Documentalista
CRB-15/626

RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA CÂMARA

**ANÁLISE COMPARATIVA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS DE
ESPERANÇA/PB E AREIA/PB, SOB O VÍES DA TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA (JANEIRO A OUTUBRO DE 2023).**

Artigo Científico apresentado ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

BANCA EXAMINADORA:

**Professor Dr. Luiz Antônio Coêlho da Silva.
Orientador - UAGESP/CDSA/UFCG**

**Mestra Bárbara Barros Paulino.
Examinadora Externa - UFPB**

**Professor Dr. Allan Gustavo Freire da Silva.
Examinador Interno - UAGESP/CDSA/UFCG**

Trabalho aprovado em: 07 de novembro de 2023.

SUMÉ - PB

RESUMO

O presente estudo apresenta uma proposta de pesquisa cujo objetivo geral consistiu em comparar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos municípios Esperança e Areia em termos de adequação às normas relativas à transparência pública. Especificamente, o estudo buscou atingir os objetivos: avaliar a disponibilidade e qualidade das informações nos portais eletrônicos dos municípios de Esperança e de Areia, na Paraíba, entre o período de janeiro a outubro de 2023; investigar sobre a transparência pública e a Lei de Acesso à Informação, enfatizando os portais de transparência; e comparar os resultados obtidos em Esperança/PB e Areia/PB, identificando semelhanças, diferenças e possíveis boas práticas de gestão e transparência pública. O estudo se concentrou na análise da transparência financeira em seus portais eletrônicos, seguindo uma abordagem indutiva. A coleta de dados aconteceu no período de janeiro a outubro de 2023. Trata-se de um estudo de bases comparativas, cujos elementos centrais são os portais eletrônicos de Esperança e Areia, localizados na Paraíba. Observou-se, portanto, que Esperança destacou-se pela usabilidade direta, enquanto, Areia ofereceu um design mais atrativo. Ambos precisam aprimorar a transparência financeira, e a conscientização da população sobre o acesso à informação, pois é fundamental para a melhoria da gestão pública. Concluiu-se, que ambos os municípios demonstraram esforços na transparência, mas há espaço para melhorias na precisão das informações financeiras divulgadas.

Palavras Chave: Informação; Municípios; Portais eletrônicos; Transparência pública.

ABSTRACT

The present study presents a research proposal whose general objective was to carry out a comparative study on the degree of transparency of electronic portals in the municipalities of Esperança and Areia, in the State of Paraíba, as well as the current reality and adjustments to standards linked to public transparency. Specifically, the study sought to achieve the objectives: evaluate the availability and quality of information on the electronic portals of the municipalities of Esperança and Areia, in Paraíba, between the period from January to October 2023; investigate public transparency and the Access to Information Law, emphasizing transparency portals; and compare the results obtained in Esperança/PB and Areia/PB, identifying similarities, differences and possible good management practices and public transparency. The study focuses on analyzing financial transparency on its electronic portals, following an inductive approach and aiming to identify factors that affect the effective disclosure of information. Data collection took place from January to October 2023. This is a comparative study, whose central elements are the electronic portals of Esperança and Areia, located in Paraíba. It was observed, therefore, that Esperança stood out for its direct usability, while Areia offered a more attractive design. Both need to improve financial transparency and public awareness about access to information, as it is fundamental to improving public management. It was concluded that both municipalities demonstrated efforts in transparency, but there is room for improvement in the accuracy of the financial information disclosed.

Keywords: Information; Counties; Electronic portals; Public transparency.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS.....	9
2.1	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: CONCEITOS E FUNDAMENTOS.....	9
2.2	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI).....	10
2.3	PORTAIS ELETRÔNICOS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....	12
2.4	FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA EM PORTAIS ELETRÔNICOS.....	13
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	15
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	17
4.1	ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE ESPERANÇA/PB.....	17
4.2	ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE AREIA/PB.....	18
4.3	ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE ESPERANÇA E AREIA NA PARAÍBA.....	20
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25
	REFERÊNCIAS.....	27

1 INTRODUÇÃO

A Transparência Pública é pilar fundamental para a construção de uma democracia sólida e aprimorada, permitindo que os cidadãos tenham acesso às informações relevantes sobre as ações do governo. No contexto atual, em que a participação cidadã e o escrutínio público são essenciais, os portais eletrônicos municipais surgem como ferramentas para fornecer informações e promover a transparência em nível local.

Dessa forma, esta pesquisa propõe a condução de uma análise comparativa entre os portais eletrônicos dos municípios de Esperança e Areia, localizados no estado da Paraíba, focando especificamente na transparência pública por meio das informações contábeis, administrativas e sociais que constam nestes portais analisados.

A delimitação do tema se dá pela escolha dessas duas localidades (ambas do brejo paraibano), possibilitando uma investigação aprofundada sobre como diferentes contextos podem impactar a adoção e eficácia das medidas de transparência, considerando o período da pesquisa, que correspondeu entre os meses de janeiro a outubro de 2023.

Dessa forma, verifica-se que a transparência pública desempenha um papel crucial no fortalecimento das instituições democráticas e na garantia da prestação de contas dos governos perante os cidadãos. Em um contexto global em que a confiança nas autoridades públicas e a participação cidadã são cada vez mais valorizadas, a análise comparativa dos portais eletrônicos de municípios foi realizada no presente estudo, a saber: Esperança e Areia, torna-se ainda mais relevante.

Esses portais são canais vitais para a disseminação de informações contábeis, administrativas e sociais, permitindo que os cidadãos tenham visibilidade sobre como os recursos públicos são geridos e como as políticas governamentais impactam suas vidas.

Além disso, a escolha desses dois municípios do brejo paraibano como objeto de estudo oferece uma oportunidade de explorar como as relações regionais podem influenciar na implementação e eficácia das práticas de transparência. Essa análise abrangente, que abarca o período de janeiro a outubro de 2023, permite não apenas avaliar o estado atual da transparência nessas localidades, mas também identificar tendências ao longo do tempo e sugestões práticas para aprimorar o acesso à informação e o engajamento cívico.

Deste modo, o referido estudo buscou responder ao seguinte questionamento: **Qual é o nível de transparência pública dos municípios de Esperança e Areia, localizados no Estado da Paraíba, por meio dos seus portais de transparência, no período de janeiro a outubro de 2023?**

A análise comparativa dos portais eletrônicos dos municípios de Esperança e Areia, com foco na transparência pública das informações contábeis, administrativas e sociais, revela que a eficácia das medidas de transparência e o engajamento cívico estão diretamente relacionados à disponibilidade e qualidade das informações, bem como às estratégias adotadas por cada município para promover a transparência governamental. Além disso, espera-se que as relações regionais tenham um impacto significativo na implementação dessas práticas de transparência dos recursos públicos.

Portanto, o objetivo geral do estudo consistiu em comparar o nível de transparência dos portais eletrônicos dos municípios Esperança e Areia em termos de adequação às normas relativas à transparência pública. O estudo buscou atingir como objetivos específicos:

- Avaliar a disponibilidade e qualidade das informações nos portais eletrônicos dos municípios de Esperança e de Areia, na Paraíba, entre o período de janeiro a outubro de 2023;
- Investigar acerca da transparência pública, e a Lei de Acesso à Informação, enfatizando os portais de transparência;
- Comparar os resultados obtidos em Esperança/PB e Areia/PB, identificando semelhanças, diferenças e possíveis boas práticas de gestão e transparência pública.

A realização deste estudo é multifacetada e se baseia em diversos argumentos que destacam sua relevância. O acesso às informações governamentais permite que os cidadãos tomem decisões informadas e participem ativamente da vida política, fortalecendo, assim, a democracia.

Dessa forma, quando a confiança nas instituições públicas está em discussão, a transparência se torna ainda mais crucial. Os cidadãos exigem cada vez mais transparência nas ações do governo, tornando esse tema de importância central.

Esta pesquisa foca em dois municípios específicos da Paraíba, Esperança e Areia, permitindo uma análise detalhada de como a transparência pública funciona em nível local. Essa coleta em instâncias locais pode desencadear desafios e oportunidades únicos nesses contextos.

Há aprimoramento da gestão pública ao analisar as estratégias de transparência adotadas pelos municípios, pois a pesquisa pode fornecer *insights* valiosos para aprimorar a gestão pública, contribuindo para uma administração mais eficiente e responsável.

Sendo assim, há ainda o engajamento cívico, pois se entende que a transparência afeta a aliciação dos cidadãos, o que é fundamental para promover uma sociedade ativa e participativa, e pode levar a uma maior responsabilidade das autoridades públicas.

No que se refere à contribuição no âmbito acadêmico, a pesquisa pode enriquecer o conhecimento acadêmico sobre governança, democracia local e participação cidadã, oferecendo novas perspectivas e dados empíricos para debates acadêmicos. Quanto à sociedade, essa pesquisa tem potencial para beneficiar diretamente, aprovisionando informações sobre como os cidadãos podem ser mais bem informados sobre as ações do governo, capacitando-os a tomar decisões mais embasadas.

Portanto, a realização deste estudo é justificada pela sua contribuição para o fortalecimento da democracia, aprimoramento da gestão pública, promoção do engajamento cívico e seu potencial para enriquecer tanto as pesquisas acadêmicas, quanto a sociedade com conhecimentos relevantes sobre transparência pública em nível local.

Para tanto, ressalta-se que este trabalho está dividido em: introdução, referencial teórico, procedimentos metodológicos, análise e discussão dos resultados, considerações finais e referências.

2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E A IMPORTÂNCIA DOS PORTAIS ELETRÔNICOS

Nesta seção do estudo, é abordada a relação intrínseca entre a transparência pública e o papel desempenhado pelos portais eletrônicos, destacando como essas ferramentas têm se tornado fundamentais na governança moderna e na capacitação dos cidadãos.

2.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: CONCEITOS E FUNDAMENTOS

A transparência pública é um princípio fundamental e um pilar essencial na administração pública democrática, e pode ser compreendida como o grau de abertura, acessibilidade e divulgação de informações relacionadas às atividades governamentais, decisões e gastos (Silva; Justo; Rocha, 2022).

Em sua essência, a transparência implica na disponibilidade de informações governamentais de maneira clara, compreensível e acessível ao público em geral (Silva, 2022). Esse conceito não se limita apenas à divulgação de dados brutos, mas também envolve tornar essas informações significativas e relevantes para os cidadãos.

Promover a transparência e facilitar o acesso à informação são fundamentais para a modernização e sofisticação da administração (Salgado; Aires, 2017). Ao divulgar amplamente as ações governamentais, espera-se promover avanços nas instituições e fortalecer a democracia brasileira, bem como o fortalecimento do senso de cidadania.

Além disso, é importante destacar que os órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Ministério Público (MP), veem com pertinência e excelência a aplicabilidade dos mecanismos de transparência no setor público, pois os consideram eficazes no combate à corrupção (Mossete, 2021).

Os portais de transparência on-line representam exemplos concretos de como controlar e gerenciar a transparência, fornecendo uma ampla gama de informações sobre os registros financeiros, administrativos e contábeis das instituições governamentais diretas e indiretas (Pereira et al., 2021).

Segundo Ribeiro (2023), a transparência desempenha um papel multifacetado e de grande importância na gestão pública, pois abrange os seguintes tópicos:

- *Accountability* (responsabilização): é um mecanismo crucial para responsabilizar o governo por suas ações, decisões e uso de recursos públicos. Quando as informações são acessíveis, os cidadãos e a sociedade civil têm a capacidade de monitorar o

desempenho do governo e exigir responsabilidade quando necessário, reduzindo a possibilidade de corrupção e má gestão (Oliveira; Ckagnazaroff, 2022).

- Participação cidadã: a transparência efetiva permite que os cidadãos participem ativamente do processo democrático. Quando as informações governamentais são facilmente acessíveis, os indivíduos podem tomar decisões informadas, contribuir com suas opiniões e influenciar o desenvolvimento de políticas públicas (Ribeiro, 2023).
- Construção de confiança: a transparência contribui para a construção de confiança entre o governo e os cidadãos. Quando as ações e decisões governamentais são transparentes, a sociedade tende a ter mais confiança nas instituições públicas e na integridade do governo (De Brito et al., 2018).
- Eficiência e eficácia: a divulgação de informações sobre gastos, desempenho e resultados ajuda o governo a tomar decisões mais informadas, aprimorar a alocação de recursos e melhorar a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos (Paludo; Oliveira, 2021).

No Brasil, a transparência pública é respaldada por uma legislação específica, a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, que estabelece diretrizes claras para o acesso à informação e define os procedimentos para divulgação de informações governamentais (Lamberty; Gomes; Da Silva, 2020).

Além disso, o autor cita também a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) que também aborda questões de transparência fiscal, exigindo a disponibilização de informações sobre receitas e despesas públicas.

É importante ressaltar que, para além das obrigações legais, a transparência pública é um princípio fundamental que reflete os valores democráticos e éticos, pois não apenas fortalece a governança, mas também empodera os cidadãos ao proporcionar-lhes o conhecimento necessário para participar ativamente na tomada de decisões na administração pública brasileira, e no monitoramento das atividades governamentais (Zorzal; Rodrigues, 2015).

2.2 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei de Acesso à Informação ou LAI, nº 12.527/2011 - representa um marco significativo na garantia da transparência e da participação cidadã no Brasil. Promulgada em 2011, essa legislação estabeleceu um novo paradigma em relação à disponibilidade de informações governamentais, permitindo que os cidadãos exerçam seu direito de acesso a documentos públicos de forma mais ampla e efetiva (De Araújo; De Sousa Stein, 2021).

Verificou-se que a supracitada lei foi criada com o objetivo de consolidar o princípio da transparência na administração pública, fortalecendo a democracia e o controle social, pois impõe obrigações claras aos órgãos públicos, determinando que eles disponibilizem informações sobre suas atividades, decisões, gastos e contratos de forma proativa e acessível ao público (Silveira; Da Silva, 2021). Além disso, a LAI estabelece procedimentos para que os cidadãos possam requisitar informações específicas que não tenham sido divulgadas previamente.

Segundo Da Rocha (2013), os principais pilares da LAI incluem:

1. Princípio da Publicidade: Os órgãos públicos são obrigados a divulgar informações de interesse público, independentemente de solicitações.
2. Proatividade: Os órgãos devem publicar informações de forma ativa e voluntária, em seus sites e por meio de relatórios e documentos de fácil acesso.
3. Solicitações de Informação: Os cidadãos têm o direito de requisitar informações específicas aos órgãos públicos. Os pedidos devem ser atendidos em prazos determinados pela lei.
4. Regras para Sigilo: A lei estabelece critérios claros para o tratamento de informações sensíveis, garantindo a segurança nacional e a privacidade.
5. Transparência Passiva: A lei regula os procedimentos para que as solicitações de informações sejam processadas de forma transparente e eficiente.

A LAI tem um impacto significativo na promoção da transparência, na prevenção da corrupção e no fortalecimento das instituições democráticas, assim permitindo que os cidadãos tenham um maior controle sobre as ações do governo e a gestão dos recursos públicos. Além disso, fortalece o princípio da *accountability*, que se refere à responsabilização do poder público por suas ações (Cruz, 2022).

A aplicação efetiva dessa lei implica em uma mudança cultural nas instituições públicas, que devem adotar práticas de transparência e responsabilidade. Também requer a conscientização dos cidadãos sobre seu direito de acesso à informação e a importância de monitorar a atuação do governo.

No contexto global, a LAI coloca o Brasil em linha com as melhores práticas internacionais em transparência e participação cidadã, pois representa um passo significativo em direção a uma democracia mais sólida e aberta, onde o governo e a sociedade civil trabalham juntos para promover o bem-estar e a justiça para todos (Zorzal; Rodrigues, 2016).

No tópico a seguir, são examinados em detalhes como esses portais eletrônicos se tornaram categóricos na busca por uma governança mais transparente e na capacitação dos cidadãos para exercerem seus direitos democráticos.

2.3 PORTAIS ELETRÔNICOS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Os Portais Eletrônicos são uma ferramenta influente na promoção da transparência pública. Eles servem como uma plataforma centralizada por meio dos quais as instituições governamentais podem disponibilizar uma ampla gama de informações, incluindo orçamentos, gastos públicos, contratos, licitações, relatórios de desempenho, dados demográficos e muito mais (Lima *et. al.*, 2021).

Isso significa que os cidadãos têm acesso fácil a informações que antes eram difíceis de obter, permitindo um maior escrutínio das ações governamentais. Além disso, os portais eletrônicos podem oferecer recursos interativos, como formulários de contato, canais de denúncia e ferramentas de visualização de dados, tornando mais fácil para os cidadãos se envolverem e compreenderem as informações governamentais.

A evolução dos portais eletrônicos municipais reflete a crescente importância da transparência na governança local (Klein; Klein; Luciano, 2018). Inicialmente, muitos sites municipais eram estáticos, oferecendo informações limitadas e de difícil acesso.

No entanto, à medida que a conscientização sobre a importância da transparência aumentou, os portais eletrônicos evoluíram para se tornarem mais atrativos e informativos (Silva, 2018).

Na atualidade, espera-se que os portais eletrônicos municipais a provisão de informações atualizadas e detalhadas sobre as atividades do governo local. Esses meios informativos devem seguir as melhores práticas em usabilidade, acessibilidade e design para garantir que os cidadãos possam navegar facilmente pelas informações disponíveis.

De acordo com Lima *et. al.*, (2021), um portal eletrônico transparente deve incluir uma série de elementos essenciais:

- Informações financeiras: Deve fornecer dados sobre orçamentos, gastos, receitas e contratos públicos, permitindo que os cidadãos examinem como o dinheiro público está sendo usado.
- Dados demográficos e estatísticas: Deve incluir informações sobre a população, economia e demais estatísticas relevantes do município.

- Documentos oficiais: Deve disponibilizar documentos governamentais, como leis municipais, regulamentos e atas de reuniões, para promover a transparência nas decisões políticas.
- Acessibilidade: Deve ser acessível a todos, independentemente de habilidades ou deficiências, para garantir que a informação esteja disponível para todos os cidadãos.
- Interação e feedback: Deve incluir mecanismos que permitam aos cidadãos interagirem com o governo, fornecerem feedback, fazerem perguntas e relatarem problemas.
- Atualização constante: Deve ser regularmente atualizado para garantir que as informações estejam sempre atualizadas e relevantes.

Sendo assim, fica claro que os portais eletrônicos desempenham um papel vital na promoção da transparência pública, permitindo que os cidadãos tenham acesso fácil a informações governamentais e participem ativamente do processo democrático. Além disso, essa seção enfatiza a importância de elementos-chave que um portal eletrônico transparente deve conter para ser eficaz na disseminação de informações governamentais de maneira acessível e significativa.

No tópico subsequente, explora-se as ferramentas e métodos específicos que são empregados para avaliar a transparência em portais eletrônicos. Essas ferramentas desempenham um papel crucial na análise objetiva e na comparação de diferentes portais eletrônicos, fornecendo um quadro sólido para a referida pesquisa comparativa acerca dos 02 municípios da Paraíba que foram selecionados.

2.4 FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA EM PORTAIS ELETRÔNICOS

Este tópico se concentra nas ferramentas e métodos utilizados para avaliar o grau de transparência nos portais eletrônicos governamentais. Indicadores específicos são desenvolvidos para avaliar a transparência dos portais eletrônicos. Esses indicadores medem a qualidade e a quantidade das informações disponíveis nos portais, bem como a facilidade de acesso a essas informações, que incluem critérios como a disponibilidade de informações orçamentárias, licitações, contratos, estrutura organizacional e mecanismos de interação com o público (Klein; Klein; Luciano, 2018).

Além dos indicadores, existem índices abrangentes que classificam e comparam a transparência de diferentes portais eletrônicos. Esses índices consideram uma ampla gama de critérios e frequentemente geram *rankings* que destacam os melhores desempenhos em

transparência. Como exemplos incluem o Índice de Transparência Municipal (ITM) e o Índice de Transparência dos Estados (ITE) (Zuccolotto; Teixeira, 2014).

Estudos anteriores têm aplicado essas ferramentas de avaliação em portais eletrônicos em nível municipal, estadual e federal, como a exemplo os estudos de Zuccolotto e Teixeira (2014) e Brocco *et. al.*, (2018). Eles fornecem *insights* valiosos sobre o estado atual da transparência pública e identificam áreas em que melhorias são necessárias. Essas análises comparativas também podem revelar boas práticas que podem ser adotadas por outros municípios ou governos.

Sendo assim, a ênfase está na importância dessas ferramentas de avaliação para medir e comparar a transparência em portais eletrônicos, fornecendo um quadro objetivo para a análise posterior de diferentes municípios na Paraíba. Essas ferramentas são essenciais para estabelecer critérios claros e mensuráveis que guiarão sua análise comparativa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste tópico, apresentam-se os procedimentos metodológicos adotados para a realização do estudo de análise comparativa dos portais eletrônicos de Esperança/PB e Areia/PB, sob viés da transparência pública, considerando o período de janeiro a outubro de 2023.

A primeira etapa do procedimento metodológico envolveu a seleção textual, que foram filtrados a partir de base de dados científicos, como SciElo, Lilacs e Google Scholar, com palavras-chave: “Transparência Pública”, “Portal Eletrônico” e “Acesso à Informação”.

A segunda etapa ocorreu pela seleção dos municípios de Esperança/PB e Areia/PB, que foram objeto de análise do estudo. A escolha desses municípios foi baseada em critérios como, aspectos de natureza geográfica e contingente populacional, de 33.199 habitantes em Esperança e 22.633 habitantes em Areia. Essa seleção permitiu a obtenção de uma amostra que refletiu diferentes realidades municipais.

Este estudo concentra-se em uma análise analítica e comparativa da divulgação da execução financeira e orçamentária nos portais de transparência dos municípios de Esperança e Areia, na Paraíba, durante o ano de 2023. O método adotado é um estudo de caso, com ênfase em comparações e análises qualitativas.

A pesquisa se enquadra na categoria de pesquisa descritiva e exploratória, buscando expandir o entendimento sobre a divulgação da execução financeira e orçamentária em um contexto específico, a partir da observação. Para construir a base teórica, foram realizadas revisões bibliográficas e análises de documentos disponíveis na literatura relacionada à área de estudo. Além disso, os dados foram coletados a partir das informações publicadas nos portais eletrônicos dos municípios de Esperança e Areia, com o objetivo de avaliar o nível de transparência de cada portal.

O método de pesquisa utilizado segue uma abordagem indutiva, baseada na observação minuciosa dos portais de transparência dos municípios em estudo. A comparação dos dois portais é realizada para identificar se eles atendem aos requisitos legais estabelecidos, visando a generalização do cumprimento dessas normas.

Os objetivos deste estudo se enquadram em um modelo explicativo, uma vez que se concentram na análise do acesso às informações e na transparência pública nos portais em questão. A pesquisa busca identificar os fatores que determinam a divulgação efetiva das informações financeiras e orçamentárias, aprofundando o entendimento da realidade estudada.

O acesso às páginas iniciais dos portais das prefeituras municipais foi facilmente obtido através de uma busca no Google (www.google.com.br), que imediatamente apresentou os portais como os primeiros resultados.

Após a coleta, as informações foram analisadas, e tabelas foram utilizadas como instrumento para comparar os portais e determinar se atendem ou não aos requisitos legais estabelecidos pelas leis em vigor no Brasil.

Para iniciar, conduziu-se uma pesquisa *on-line* para verificar o funcionamento e atualização dos *websites* oficiais das Prefeituras dos municípios de Esperança/PB e Areia/PB, que estão acessíveis nos seguintes endereços:

- Município de Esperança: <https://www.esperanca.pb.gov.br/>.
- Município de Areia: <https://areia.pb.gov.br/>.

É importante destacar que o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (2000), estabelece a necessidade de divulgação abrangente de informações. De acordo com a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 7.185/2010, em seu Artigo 2º, Seção 2, item III, fica expressamente proibida a imposição de requisitos de registro de usuários ou o uso de senhas para acessar essas informações, no caso de ambos os municípios estes estão de acordo dando acesso total à informação aos cidadãos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE ESPERANÇA/PB

No *website* da prefeitura de Esperança, os cidadãos têm acesso a uma ampla gama de informações relevantes. O portal oferece recursos para que os interessados possam se manter atualizados e adquirir conhecimento sobre as atividades, serviços, a estrutura organizacional (secretarias), entidades, portal de transparência e outros detalhes sobre o município.

A disposição das informações no site é eficiente, proporcionando uma navegação fácil e direta. O *layout* da página é organizado e mantém elementos maiores na tela, porém evitando a sobrecarga visual com excesso de imagens ou ícones, o que facilita a compreensão e o acesso às informações disponibilizadas. Além disso, logo ao acessar o site da prefeitura de Esperança tem-se um menu de fácil acesso em tamanho grande, chamando atenção do usuário de modo que consiga de maneira rápida ter acesso a informações da Transparência Fiscal, haja vista que este é o foco investigado no referido estudo, bem como outras informações. Ver Figura 1:

Figura 1 - Menu de fácil acesso da Prefeitura Municipal de Esperança/PB



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Esperança (2023).

Por essa razão, garantir o direito à transparência requer, como pré-requisito, o acesso a informações de alta qualidade, buscando ter uma natureza eficaz, permitindo uma comunicação clara, acessível e compreensível para os cidadãos (Forte, 2020).

No que se refere ao conteúdo disponibilizado no portal, é notável que as informações relevantes são apresentadas de forma atrativa aos visitantes. Manchetes ocupam a posição central do site, oferecendo resumos concisos de duas matérias de fácil leitura e a opção de expandir para obter mais detalhes. Além disso, a seção de serviços on-line oferece comodidade aos cidadãos, permitindo o acesso a uma variedade de serviços, como a consulta de NFS-e, informações sobre concursos públicos, consulta do Imposto Territorial Urbano (IPTU), impressão de contracheques e outros serviços informativos.

A seguir têm-se na Figura 2 - a composição das secretarias do município de Esperança-PB.

Figura 2 - Organograma da composição das secretarias de Esperança/PB



Fonte: Elaboração própria, baseada no *website* da Prefeitura municipal de Esperança (2023).

As secretarias do município, como indicado no organograma da Figura 2, têm suas informações do nome e contato do secretário(a) detalhadas no site, incluindo horário de funcionamento e localização, uma disposição de conteúdo simples, porém informativa.

4.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PREFEITURA DE AREIA/PB

No site da Prefeitura de Areia, os residentes têm à disposição uma variedade de informações relevantes. A plataforma oferece meios para que os interessados possam se manter informados e aprender sobre as atividades públicas e culturais, serviços, estrutura organizacional (secretarias), entidades, a transparência fiscal e outros elementos significativos relacionados à cidade de Areia.

O *layout* da página é organizado, mantendo ícones menores e maior quantidade, no entanto, mantendo um *layout* visualmente mais apresentável e atrativo, em comparação com o portal da prefeitura de Esperança, e oferece mais opções de navegabilidade fácil já na primeira página, para que assim, o cidadão tenha acesso a várias informações importantes logo ao rolar a barra de navegação para baixo, sem perder muito tempo procurando o que deseja, tendo opções, como estão demonstradas na Figura 3.

Figura 3 - Site da Prefeitura de Areia/PB



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Areia (2023).

Diferentemente do *website* da Prefeitura de Esperança, ao acessar o site da prefeitura de Areia tem-se um menu mais convencional e em tamanho menor, não chamando tanta atenção do usuário para acessar o Portal de Transparência quanto o anterior, mas percebe-se no lado superior direito a opção “Transparência Fiscal” em fácil acesso, de modo mais reservado, assim exposto na Figura 4. “O governo que não promove o acesso nem põe em debate público suas ações e informações, está dificultando o exercício da democracia” (Jambeiro; Sobreira; Macambira, 2012, p. 06).

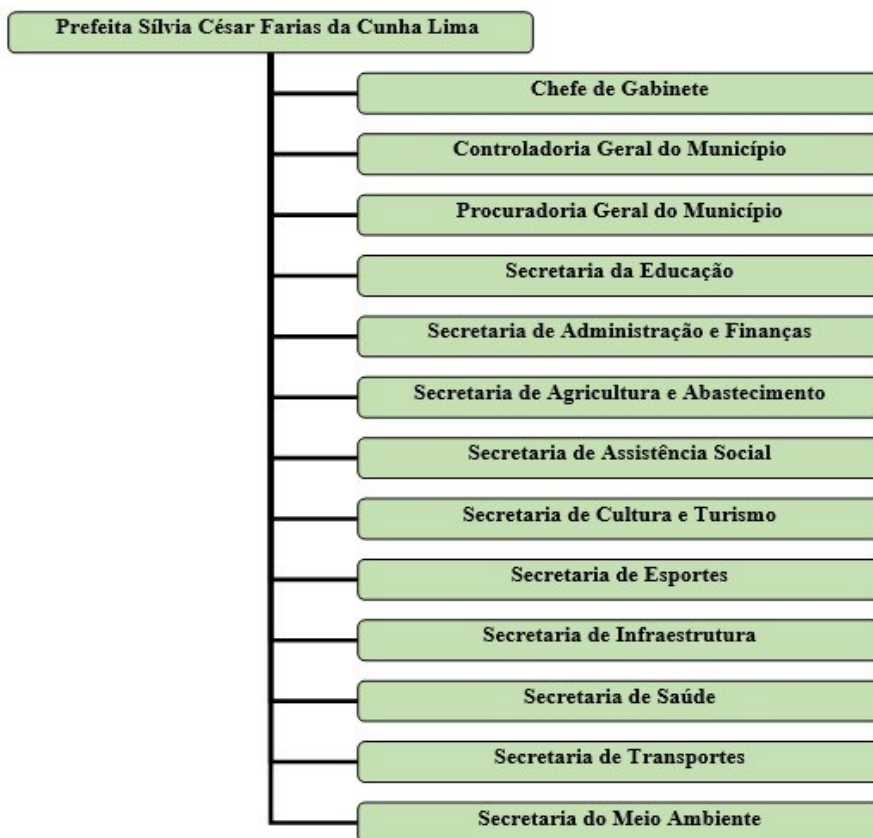
Figura 4 - Menu da Prefeitura Municipal de Areia/PB



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Areia (2023).

No que diz respeito às secretarias municipais de Areia conforme exposto no organograma da Figura 5, o site da prefeitura fornece informações abrangentes, como horário de atendimento, detalhes de contato e localização. Além disso, diferentemente do *website* da Prefeitura de Esperança, há também informações detalhadas sobre as ações realizadas por cada secretaria e seus departamentos, incluindo perfil completo dos secretários, com fotografias, sua biografia e suas atribuições.

Figura 5 - Organograma da composição das secretarias de Areia/PB



Fonte: Elaboração própria, baseada no *website* da Prefeitura Municipal de Esperança (2023).

Adicionalmente, o site reserva uma seção destinada a fornecer aos residentes locais e visitantes interessados informações detalhadas sobre os pontos turísticos mais importantes de Areia, eventos festivos e outras informações pertinentes sobre o município e sua rica história.

4.3 ANÁLISE DOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DE ESPERANÇA E AREIA NA PARAÍBA

Com base na avaliação do conteúdo, da facilidade de navegação e da linguagem do portal de transparência, e considerando a vasta gama de tópicos que podem ser explorados ao utilizar os portais de transparência como fonte de estudo na criação de materiais acadêmicos, decidiu-se focar em aspectos práticos, especificamente em usabilidade, Despesas e Receita, conforme apresentado no Quadro 1.

O estudo abrangeu o período de 01/01/2023 a 10/10/2023, com o objetivo de elaborar o artigo de conclusão de curso e de realizar uma comparação entre os *websites* para verificar se essas ferramentas informativas estão em conformidade com as leis em vigor.

Como mencionado anteriormente, um dos critérios avaliados foi a usabilidade, ou seja, se os portais de transparência apresentavam informações organizadas, de maneira a facilitar o acesso do usuário às informações desejadas na página eletrônica.

Quadro 1 - Parâmetro da usabilidade

Parâmetros	Esperança	Areia
Demonstrativos	X	X
Detalhamento do pessoal	X	X
Divulgação da Legislação	X	X
Possibilidade de <i>download</i>	X	X
Atualização	X	X
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	X	X
Interação (Ex.: Ouvidoria)	X	X

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Nesse sentido, o portal de transparência que se destacou pela facilidade de navegação foi o de Esperança, devido à sua interface mais simples e direta, com menos elementos de filtragem, ícones ou imagens que possam sobrecarregar o processamento dos dados disponíveis.

Já o portal do município de Areia apresenta um aspecto mais agradável visualmente, por se tratar de um *design* moderno, mais organizado e um *layout* com elementos gráficos e visualmente atrativo, convidativo, que interage com o internauta, apesar de ser mais sobrecarregado que o outro que foi analisado, o que dá coesão e funcionalidade ao conteúdo, em alinhamento com a identidade da marca. No entanto, isso ocasiona em um pequeno atraso no acesso às informações se comparado ao Portal da Transparência de Esperança.

Os resultados derivados da avaliação apresentada no Quadro 1, possibilitam a demonstração de que, de acordo com cada critério ambos os portais estão em conformidade.

O critério "detalhamento do pessoal" refere-se à lista completa de nomes, cargos ou funções, regime de trabalho, salários e descontos. Através desta análise, a sociedade pode acompanhar a alocação de receita no orçamento destinada aos gastos com a folha de pagamento.

Verificou-se ainda, que ambos os portais disponibilizam essas informações relacionados ao quadro de pessoal, tornando públicas as informações que regem a administração pública municipal. Entretanto, o portal de Areia demonstra maior organização nesse aspecto, proporcionando um acesso mais fácil através de uma plataforma de pesquisa simplificada e completa, tendo em vista que no portal de Esperança faltam informações.

No contexto do critério de "divulgação da legislação", os portais analisados neste estudo fornecem a LC nº 131/2009 (Lei da Transparência). Contudo, o portal da transparência de Areia se destaca ao incluir também a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), o que contribui para elevar o nível de transparência dos recursos públicos, promovendo o controle social e atendendo às demandas por informações atuais, objetivas e claras.

Outro aspecto avaliado foi a capacidade de fazer o *download* dos arquivos e dados disponíveis nos portais. Foi observado que tanto o portal de Areia quanto o de Esperança oferecem essa funcionalidade em formato PDF, e outros formatos, de acordo com as preferências do usuário.

Vale salientar, conforme foi citado através do Quadro 1, que apenas o Portal de Areia disponibiliza informações em tempo real, atendendo às diretrizes da LC nº 131/2009.

Também foi observado que a presença da plataforma do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU), é uma obrigação em todos os portais de transparência. Esta plataforma inclui várias funcionalidades destinadas a facilitar o acesso às informações pela sociedade. Isso indica que tanto o portal de Areia quanto o de Esperança disponibilizam essa ferramenta em suas páginas iniciais.

Quando se examinou os elementos que compõem o critério "Interação", ficou claro que os portais analisados cumpriram satisfatoriamente esse requisito, uma vez que oferecem as funcionalidades de "perguntas frequentes" e "ouvidoria".

Quando se trata das informações relacionadas às ações executadas no âmbito do orçamento e das finanças, foi possível verificar se os portais de transparência examinados neste estudo atendiam aos requisitos mínimos estipulados no artigo 7º do Decreto nº 7.185/2010 (consulte o Quadro 2).

No que diz respeito ao indicador de despesas, seis elementos mínimos são exigidos, a saber (Brasil, 2010):

1. O montante de empenho, liquidação e pagamento;
2. O número do processo de execução correspondente, quando aplicável;
3. A classificação orçamentária, detalhando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram a despesa;
4. A identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos casos de desembolsos resultantes de operações independentes da execução orçamentária, exceto em situações como a folha de pagamento de pessoal e benefícios previdenciários;

5. Detalhes sobre o processo licitatório realizado, bem como sua dispensa ou inexigibilidade, quando aplicável, incluindo o número do processo correspondente;
6. Informações sobre o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

Quadro 2 - Requisitos básicos do art. 7º e decreto nº 7185/2010

Requisitos Básicos	Esperança	Areia
Valor do empenho, liquidação e pagamento	X	X
Número do correspondente processo da execução	X	X
Classificação orçamentária	X	X
Pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento	X	X
Procedimento licitatório realizado	X	X
Bem fornecido ou serviço prestado	X	X

Fonte: Adaptação do Decreto nº 7.185/2010.

Conforme evidenciado no Quadro 2, é notório que os portais examinados satisfazem os requisitos fundamentais estipulados no Decreto nº 7.185.

No que diz respeito à receita pública dos dois municípios, analisamos se seus portais incluem ou não informações consideradas essenciais, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no Quadro 3, que engloba: previsão, lançamento, quando apropriado, e arrecadação, abrangendo também recursos extraordinários, conforme definido pelo Brasil em 2011.

Quadro 3 - Análise do conteúdo básico da receita em 2017

Itens/Municípios	Previsão	Lançamento	Arrecadação
Esperança	X		X
Areia	X	X	X

Fonte: Adaptação do Decreto nº 7.185/2010.

Dessa forma, pode-se constatar, com base no Quadro 3, que, no site da prefeitura de Esperança, as informações relacionadas à "receita" incluem apenas a previsão e a arrecadação, sem qualquer registro dos lançamentos contábeis. Isso evidencia uma vulnerabilidade específica nos aspectos relacionados às finanças e aos impostos das entidades públicas em questão.

Por outro lado, ao analisar o Portal do município de Areia, que dispõe de todos os requisitos, disponibilizando aos cidadãos acesso aos balanços anuais, balancetes mensais, Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP), além de Relatório de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária.

Conforme o Parágrafo único do art. 142 do Código Tributário Nacional (CTN): “A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.” (BRASIL, 1966). Ou seja, o código tributário rege os lançamentos das receitas públicas.

Portanto, nota-se que os portais de transparência de Esperança e Areia – municípios paraibanos, oferecem informações relevantes de transparência pública, mas é necessário aprimorá-las de maneira objetiva e precisa, a fim de refletir com precisão a realidade.

Além disso, é fundamental promover a cultura para que os cidadãos busquem ativamente o acesso a informações nos órgãos e sites públicos. Isso contribuirá para a melhoria da administração pública e dos serviços, incentivando os gestores públicos a se capacitarem e assim, possam mostrar as suas equipes, que se espera sejam efetivamente qualificadas para fornecer informações precisas, resultando em uma gestão mais eficaz e em melhorias no bem-estar da população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo apresentou uma proposta de pesquisa com o objetivo geral de analisar comparativamente o nível de transparência dos portais eletrônicos dos municípios de Esperança e Areia, na Paraíba, durante o período de janeiro a outubro de 2023. A pesquisa buscou avaliar a disponibilidade e qualidade das informações, investigar aspectos relacionados à transparência pública e à Lei de Acesso à Informação, além de realizar uma comparação entre os resultados obtidos em Esperança/PB e Areia/PB.

Diante da análise realizada, foi possível identificar alguns aspectos relevantes nos portais de transparência dos municípios selecionados. No que diz respeito à usabilidade e facilidade de navegação, o portal de Esperança se destacou pela sua interface simples e direta, proporcionando um acesso mais rápido às informações.

Por outro lado, o portal de Areia apresentou um *design* moderno e organizado, com elementos gráficos que contribuíram para a coesão e funcionalidade do conteúdo, além de ser um portal mais completo no que se diz respeito a informações disponíveis para o cidadão, demonstrando mais transparência.

Ambos os portais atendem aos requisitos básicos em relação ao detalhamento do pessoal, fornecendo informações completas sobre os cargos, salários e descontos. Além disso, disponibilizam informações relacionadas à legislação, cumprindo as exigências da Lei da Transparência (LC nº 131/2009) e, no caso de Areia, incluindo também a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Os portais permitem o *download* de arquivos em diferentes formatos e disponibilizam informações em tempo real. Ambos incorporam a plataforma do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), facilitando o acesso às informações e promovendo a interação com os cidadãos.

No entanto, identificou-se a necessidade de aprimorar a transparência relacionada à receita pública nos portais de Esperança, uma vez que não apresentam os registros de lançamentos contábeis, o que é essencial para a compreensão dos aspectos financeiros e tributários do município.

Verificou-se ainda, que o portal de Areia disponibiliza informações detalhadas sobre a receita, incluindo balanços anuais, balancetes mensais e outros demonstrativos contábeis.

Concluiu-se, portanto, que ambos os municípios têm envidado esforços para disponibilizar informações relevantes em seus portais de transparência. No entanto, há margem para melhorias, especialmente no que diz respeito à precisão e à abrangência das informações financeiras.

Além disso, é fundamental promover a conscientização da população sobre a importância do acesso à informação e do monitoramento das atividades governamentais. Isso contribuirá para aprimorar a gestão pública, fortalecer a transparência e, em última instância, promover o bem-estar da comunidade. Com isso, novos estudos devem surgir nesta área para ampliar os conhecimentos sobre transparência pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 12.527/2011** – Lei de Acesso à Informação. Disponível em: <https://www.gov.br/aeb/pt-br/acesso-a-informacao/lei-de-acesso-a-informacao>. Acesso em: 17 de agosto de 2023.

BRASIL. **Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)**. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/execucao-orcamentaria-efinanceira/lei-de-responsabilidade-fiscal>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.172/1966** – **Sistema Tributário Nacional**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172compilado.htm. Acesso em: 10 de maio de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7185.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2023.

BROCCO, Camila *et. al.*, Transparência da gestão pública municipal: fatores explicativos do nível de transparência dos municípios de médio e grande porte do Rio Grande do Sul. **Revista Ambiente Contábil - Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 21769036**, v. 10, n. 1, p. 139-159, 2018.

CRUZ, Bruna Angélica Barbosa. **Lei de Acesso à Informação como mecanismo de controle social sobre políticas públicas e combate à corrupção**. Cadernos técnicos da CGU, v. 2, 2022.

DA ROCHA, Carlos Odon Lopes. **Divulgação da remuneração ou subsídio do agente público na internet: análise da Lei de Acesso à Informação (LAI) à luz dos princípios da publicidade e transparência**. Observatório da Jurisdição Constitucional, 2013.

DE ARAÚJO, M. L. C.; DE SOUSA STEIN, F. P. F. Lei de Acesso à Informação e ao Controle Social na Administração Pública Federal. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 8, n. 2, p. 49-67, 2021.

DE BRITO, Hilton Leite *et. al.*, **Orçamento público, controle social e confiança pública**. Organizações e Sustentabilidade, v. 6, p. 27-34, 2018.

FORTE, Elaina Cavalcante. Transparência pública e acesso à informação: uma análise do Portal da Transparência do município de Fortaleza. **Revista Controle-Doutrina E Artigos**, v. 18, n. 2, p. 429-456, 2020.

JAMBEIRO, Othon; SOBREIRA, Rosane; MACAMBIRA, Lorena. Informação, participação cívica e controle da gestão pública: análise dos websites das capitais brasileiras. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura** c, v. 14, n. 1, 2012.

KLEIN, Rodrigo Hickmann; KLEIN, Deisy Cristina Barbiero; LUCIANO, Edimara Mezzomo. Identificação de mecanismos para a ampliação da transparência em portais de dados abertos: uma análise no contexto brasileiro. **Cadernos Ebape**. br, v. 16, p. 692-715, 2018.

LAMBERTY, Andrey Oliveira; GOMES, Thais Bonato; DA SILVA, Rosane Leal. Direito de acesso à informação pública e governo eletrônico: a transparência nos portais do Poder Executivo da Argentina e do Brasil. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 65, n. 1, p. 157-184, 2020.

LIMA, Paulo Ricardo Silva *et. al.*, O portal da transparência como mecanismo democrático informacional: análise dos 04 portais alagoanos modelos em transparência conforme avaliação da CGU em 2018. **Comunicação & Informação**, v. 24, 2021.

MOSSETTE, Aline Santos. **Importância do controle interno para efetivação de políticas públicas da educação no município de Camaçari-BA**. Dissertação (Mestrado) Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

OLIVEIRA, Daniel José Silva; CKAGNAZAROFF, Ivan Beck. **A Transparência como um princípio-chave de Governo Aberto**. **Administração Pública e Gestão Social**, 2022.

PALUDO, Augustinho V.; OLIVEIRA, Antonio G. **Governança organizacional pública e planejamento estratégico: para órgãos e entidades públicas**. Editora Foco, 2021.

PEREIRA, Jaílson Rodrigues et al. A qualidade da usabilidade dos portais de transparência das universidades federais do Nordeste do Brasil. **Revista do Serviço Público**, v. 72, n. 4, p. 803-823, 2021.

RIBEIRO, Vinícius Carvalho de Albernaz. Ouvidoria pública e transparência nas ações da gestão público-municipal de Petrópolis-RJ. **Revista Foco**, v. 16, n. 8, p. e2586-e2586, 2023.

SALGADO, Camila Cristina Rodrigues; AIRES, Renan Felinto de Farias. Governo eletrônico no Rio Grande do Norte: uma avaliação de prefeituras municipais a partir de lei de acesso à informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 22, p. 98-115, 2017.

SILVA, Anna Karolina Vasconcelos da. **Para além do direito de acesso à informação pública: uma avaliação da qualidade da informação disponível no menu "acesso à informação" do sítio eletrônico da Universidade Federal de Pernambuco**. (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022.

SILVA, Patrícia Conceição da. **Práticas de governança eletrônica: um estudo nos portais dos municípios mineiros**. (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, 2018.

SILVA, Pedro Henrique da Costa; JUSTO, Wellington Ribeiro; ROCHA, Roberta de Moraes. Inter-relação entre Transparência Pública, Corrupção, Variáveis Socioeconômicas e Políticas nos estados brasileiros no período de 2015 a 2016. **Espacio Abierto**, v. 31, n. 1, p. 80-98, 2022.

SILVEIRA, Pedro Afonso Domingos; DA SILVA, Rosane Leal. A implementação da Lei de Acesso à Informação Pública no Brasil e a cultura do sigilo: análise dos portais do Poder Executivo Federal. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, v. 65, n. 3, p. 85-114, 2021.

ZORZAL, Luzia; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência das informações das universidades federais: estudo dos relatórios de gestão à luz dos princípios de governança. **Biblios**, n. 61, p. 01-18, 2015.

ZORZAL, Luzia; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e boas práticas de governança: análise de padrões e princípios nos relatórios de gestão de universidades federais brasileiras. *In: XVII Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação*. 2016.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. As causas da transparência fiscal: evidências nos estados brasileiros. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, p. 242-254, 2014.